

LEI Nº0262/2002

ALTERA E CRIA O NÚMERO DE VAGAS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº141/97, DE 02 DE JUNHO DE 1997 E DA NOVOS VALORES AO NÍVEL VIII, IX E X DA LEI MUNICIPAL Nº 238/2001, DE 03 DE MAIO DE 2001.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O anexo I da Lei Municipal nº141/97, de 02 de junho de 1997, relativamente aos cargos de motorista e encarregado de serviço, passa a ter a seguinte redação:

CARGO	NÍVEL	VAGAS
Motorista	II	15
Encarregado de serviço	IV	01
Calceteiro	II	01

Art.2º - Os níveis VIII, IX e X da Lei Municipal nº0238/2001, de 03 de maio de 2001, passa a ter a seguinte redação:

NÍVEL	A	B	C	D	E
VIII	713,06	720,19	727,39	734,67	750,00
IX	818,10	826,28	834,54	842,89	870,00
X	909,00	918,09	927,27	936,54	950,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 14 de março de 2002.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL